



LEI Nº 2485/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento municipal do exercício de 2022, por anulação parcial de dotações, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março 1964, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes rubricas:

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.3.90.93.02.00.00- RESTITUIÇÕES (1631)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 11.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por anulação parcial da seguinte dotação.

03- SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRACAO

03.01- SERVICO DA FAZENDA

3.3.90.35.00.00.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (51)

Fonte de Recurso: 01 Recurso Livre

R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 dezembro de 2022.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração